Carta Circular nº. 136/2014/CONEP/CNS/MS

Brasília, 22 de agosto de 2014.

Assunto: Convite e critérios para a participação dos CEP no Encontro Extraordinário de Comitês de Ética em Pesquisa e 1º Encontro Nacional de Representantes de Usuários do Sistema CEP/CONEP

Senhor/a Coordenador/a,

- 1. A Comissão Nacional de Ética em Pesquisa /CONEP/CNS/MS convida o CEP para participar do ENCONTRO EXTRAORDINÁRIO DE COMITÊS DE ÉTICA EM PESQUISA e do 1º Encontro Nacional de Representantes de Usuários do Sistema CEP/ CONEP <u>a realizar-se em local que será comunicado</u> brevemente por e-mail e disponibilizado na página da CONEP/CNS.
- O ENCEP- Encontro Extraordinário dos Comitês de Ética em Pesquisa e o 1º Encontro Nacional de Representantes de Usuários membros de CEP serão realizados nos dias 17, 18 e 19 de NOVEMBRO de 2014, sendo que no dia 17 de novembro ocorrerá o 1º Encontro de Representantes de Usuários, membros de CEP.
- 3. No ENCEP Extraordinário discutiremos preliminarmente a primeira versão das seguintes Resoluções Complementares à Resolução 466/12: a) Resolução para Acreditação dos Comitês de Ética em Pesquisa, Tipificação e Gradação de Risco da Pesquisa; b) Resolução sobre Pesquisa nas Ciências Sociais e Humanas; c) Resolução sobre Pesquisa de Interesse Estratégico para o SUS. Posteriormente as referidas Resoluções serão submetidas à Consulta Pública e em seguida apreciadas no 4º ENCEP em 2015 para, finalmente, serem submetidas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde/CNS/MS. Dadas as mudanças importantes que estarão sendo propostas ao funcionamento do Sistema CEP-CONEP e considerando ser imprescindível o prévio debate democrático, a CONEP decidiu propor este calendário mais extenso de discussão e deliberação.
- 4. O 1º Encontro de Representantes de Usuários Membros de CEP, em 17/11/2014, tem como objetivo debater as possibilidades específicas dos usuários ampliarem os contatos dos CEP com os participantes de pesquisas, aperfeiçoando assim a função CEP de defesa dos direitos desses participantes. Além disso, visa-se debater as necessidades específicas de formação dos usuários para aperfeiçoar a integração deles nos Comitês de Ética em Pesquisa.

- 5. Deverão participar do ENCEP Extraordinário os Comitês de Ética/CEP que integram o Sistema CEP/CONEP por meio da indicação de 2 (dois) representantes por CEP, sendo que 1 (um) dos/as indicados/as deverá ser membro representante de usuários no CEP que participará nos 3 (três) dias do Encontro e o/a outro/a representante do CEP participará nos dias 18 e 19 de Novembro/14.
- 6. A indicação dos 2 (dois) representantes de cada CEP deverá obedecer os seguintes critérios:
  - Ser obrigatoriamente membro do CEP e estar integrado/a à atividade há pelo menos 01 (um) ano, indicado/a ao ENCEP por meio <u>de ata assinada pelos membros que compõem a Plenária do CEP</u> e enviada à CONEP até o dia 30 de setembro de 2014, tendo como referencia <u>a data de postagem nos correios;</u>
  - Um/a dos/as indicados/as do CEP deverá ser representante de usuários/as e o/a outro/a poderá ser qualquer membro do CEP (conforme item 4.1), <u>exceto</u> o/a Secretário/a do CEP e/ou qualquer outro/a funcionário/a administrativo do CEP;
  - Os/as indicados/as deverão ter a disponibilidade de tempo para participar durante todos os dias do evento, considerando que o/a representante de usuários/as participará nos dias 17, 18 e 19 de Novembro/14 e o/a outro/a representante do CEP participará nos dias 18 e 19 de Novembro/14 (conforme item 4.2);
  - A indicação dos/as representantes deverá ser comprovada por meio do envio de cópia da ata da reunião do CEP (ordinária ou extraordinária) que confirmou a indicação, acompanhada de Oficio endereçado ao Coordenador da CONEP— Dr. Jorge Alves de Almeida Venancio <u>até o dia 30 de Setembro de 2014</u> (conforme item 4.1), tendo como referencia a data de postagem nos correios;
  - Após o dia 30 de Setembro de 2014 a CONEP <u>não aceitará mais</u> indicações e <u>não haverá a possibilidade de troca do/a</u> representante já indicado/a;
  - Os documentos originais, referentes às inscrições dos participantes indicados pelo CEP, deverão ser encaminhados/postados para o seguinte endereço:

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa/CONEP/CNS/MS SEPN 510 Norte, Bloco "A", 3° Andar, Ed. Ex-INAN, Unidade II – Ministério da Saúde – 70.750-521 – Brasília DF.

- 7. Informamos que <u>haverá o financiamento de passagens aéreas, estadia, alimentação e traslado para os/as participantes representantes de usuários/as indicados/as até a data limite <u>de 30 de Setembro de 2014,</u> tendo como referencia a data de postagem nos correios;</u>
- 8. Os/as participantes indicados/as <u>que não forem representantes</u> de usuários no CEP terão garantidas <u>somente a hospedagem, traslado e alimentação</u> durante os <u>dias 18 e 19 de novembro/2014</u>, ficando a cargo das instituições o financiamento <u>de passagens</u>.
- 9. Visando a organização dos horários para o traslado do aeroporto até o local do evento dos participantes que não tiverem as passagens financiadas pelo ENCEP e para uma maior comodidade, caso seja de interesse, solicitamos que informem os horários de voos (chegada e saída) a serem enviados à CONEP, juntamente com a documentação exigida para a inscrição do representante do CEP

## até o dia 30 de setembro de 2014 tendo como referencia a data de postagem nos correios.

- 10. Informamos que para maior agilidade na organização do ENCEP, os documentos relativos às inscrições, além dos originais a serem encaminhados, via correios, os mesmos deverão ser escaneados e enviados à Comissão Organizadora por meio do endereço eletrônico <a href="maiorea:conep.encep@saude.gov.br">conep.encep@saude.gov.br</a>, em caráter provisório, a serem substituídos/confirmados posteriormente <a href="maiorea:quando recebidos os originais.">quando recebidos os originais.</a>
- 11. Contamos com a participação de todos os CEP como mais um passo no sentido de consolidar o Sistema CEP/CONEP reforçando a expectativa de ampliar e qualificar o diálogo com os/as pesquisadores brasileiros e Comitês de Ética em Pesquisa no cumprimento da missão de proteger os participantes de pesquisa.

DENADOR DA CONEP/CNS/MS

Atenciosamente,

SEPN 510 NORTE , BLOCO "A", 3° Andar, Ed. Ex-INAN, Unidade II – Ministério da Saúde – 70.750-521 – Brasília DF

## **ANEXO**

FICHA DE INSCRIÇÃO (Data limite: <b>30/09/14</b> . Enviar para <b>conep.encep@saude.gov.br</b> )	
Comitê de Ética em Pesquisa:	
Instituição:	
Estado/Município:	
PARTICIPANTE REPRESENTANTE DE USUÁRIOS (Conforme 4.1 da Carta Circular nº 136/2014)	
1	Nome:
2	Sexo/Gênero:
3	Raça/Cor/Etnia:
4	Formação:
5	Profissão:
6	E-mail:
7	Telefones:
8	Carteira de Identidade:
9	Data de Nascimento:
10	CPF:
Obs:	
PARTICIPANTE REPRESENTANTE DO CEP (Conforme 4.1 da Carta Circular nº 136/2014)	
1	Nome:
2	Sexo/Gênero:
3	Raça/Cor/Etnia:
4	Formação:
5	Profissão:
6	E-mail:
7	Telefones:
8	Carteira de Identidade:
9	Data de Nascimento:
10	CPF:
Obs:	